

2 — A rescisão do contrato prevista na alínea c) do n.º 1 da cláusula 16.<sup>a</sup> deve ser precedida de um aviso prévio ao agente de mercado, por notificação do operador da RNTGN, concedendo a este um prazo mínimo de oito dias para regularizar a situação que constituiu causa para o incumprimento, sob pena de cessar este contrato.

3 — Com a cessação do contrato extinguem-se os direitos e obrigações das partes, conforme previsto no RARII, sem prejuízo das obrigações que incumbam ao agente de mercado, da exigibilidade das quantias em dívida e da possibilidade de execução das garantias. O operador da RNTGN tem o direito de fazer cessar o acesso à infra-estrutura e respectivos serviços e de proceder ao levantamento do material e equipamento que lhe pertencer.

#### Cláusula 17.<sup>a</sup>

##### Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a aceitar a resolução de conflitos de natureza contratual emergentes do contrato de uso da RNTGN nos termos acordados nas condições particulares, nomeadamente através da arbitragem voluntária.

#### Cláusula 18.<sup>a</sup>

##### Integração de obrigações legais e regulamentares

Salvo disposição em contrário, considera-se que o contrato passa a integrar automaticamente as condições, direitos e obrigações, bem como todas as modificações decorrentes de normas legais e regulamentares aplicáveis, posteriormente publicadas.

#### Cláusula 19.<sup>a</sup>

##### Entrada em vigor

1 — O contrato entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — A entrada em vigor do contrato na data referida no número anterior fica condicionada a:

a) Data de início de operação do agente de mercado, comunicada pelo gestor técnico global do SNGN ao agente de mercado e aos restantes intervenientes no SNGN envolvidos;

b) Obtenção das licenças referidas no Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, para o exercício da actividade de agente de mercado, quando aplicável.

3 — Se à data de início de vigência referida no n.º 1 da cláusula 19.<sup>a</sup> não estiverem reunidas as condições previstas no número anterior, o contrato entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data em que aquelas condições estiverem reunidas.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

#### Despacho n.º 24 146/2007

Em obediência ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Biodiversidade, requeridas pelo Prof. Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.  
Vogais:

Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Maria Rosa Santos Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Frias Martins, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor João António Cândido Tavares, investigador-coordenador da Universidade dos Açores.

Doutor Artur Raposo Moniz Serrano, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

28 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

#### Despacho n.º 24 147/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Jacy Carla Silva Thé, os seguintes elementos:

Doutor António dos Santos Pires Martins, professor auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutora Maria da Anunciação Mateus Ventura, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutora Mónica Maria Tavares de Moura, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

8 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extracto) n.º 1006/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação do contrato como encarregada de trabalhos da mestre Teresa Maria Gonçalves Cavaco, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 295.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Contrato (extracto) n.º 1007/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à licenciada Maria Gabriela Candeias Dias Soares autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007 e até 18 de Julho de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Despacho (extracto) n.º 24 148/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2007, foi autorizada equiparação a bolseiro aos seguintes professores:

Doutor José Maria Longras Figueiredo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — fora do País, durante o período de 20 a 24 de Novembro de 2007.

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Universidade do Algarve — no País, no dia 29 de Outubro de 2007.

Doutor Stefan Grigorievitch Samko, professor catedrático da Universidade do Algarve — fora do País, durante o período de 17 a 29 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Despacho (extracto) n.º 24 149/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, de 26 de Maio de 2006, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Maria Teresa de Noronha, professora associada com agregação da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, durante o período de 29 de Agosto a 5 de Setembro de 2006.

Por despacho da vice-reitora da Universidade do Algarve, Doutora Fernanda Matias, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, à mestre Helena Maria Guerreiro José, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, durante o período de 18 a 24 de Junho de 2006.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.